

# **Frente parlamentario evangélico e a democracia representativa no Brasil.**

Eumar Evangelista de Menezes.

Cita:

Eumar Evangelista de Menezes (2019). *Frente parlamentario evangélico e a democracia representativa no Brasil. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/1366>



## Frente parlamentar evangélica e a democracia representativa no Brasil

Eumar Evangelista de Menezes

### Resumo

A Frente Parlamentar Evangélica (FPE) é uma força motor legislativa no Congresso Nacional Brasileiro. Esse fato social retrata que o fomento de leis no Congresso Brasileiro passou a ser direcionado e influenciado, em partes, por militâncias evangélicas agremiadas e voltadas a um conservadorismo preenchido de valores cristãos. Alicerçado por investigações já realizadas do fenômeno, no Brasil, o estudo busca um retrato do formato de democracia instalado no Brasil no século XXI, acreditando que a política brasileira está sendo dirigida e influenciada pela FPE e, após seleção de um projeto de lei, apresentado na 55ª Legislatura, microfilma linhas político-religiosas demonstrando o comportamento do proponente - político evangélico, membro da Frente. Para lograr êxitos a pesquisa de natureza exploratória foi instrumentalizada por abordagem observacional, completada com o uso de procedimentos bibliográfico, documental e historiográfico.

### Palavras-chaves

Brasil, democracia, FPE, políticos evangélicos, comportamento, direcionamentos.

### Introdução

Radiografando o Congresso Nacional Brasileiro nos últimos dezesseis anos, chega-se a um laudo que atesta a existência de uma democracia representativa em grande número por políticos evangélicos de segunda e terceira ondas. Credita-se essa ocupação evangélica nos espaços públicos à uma marcha iniciada por assembleianos no ano de 1982, à formação de uma bancada evangélica após 1988 e à institucionalização da Frente Parlamentar Evangélica (2003).

A representatividade no Congresso é acentuada por várias e diversificadas ações – políticas, exemplando: projetos de lei, projetos de emenda constitucional, participação em Comissões de Constituição e Justiça e Audiências Públicas, construções de manifestos populares, votações em projetos de outras bancadas, agremiações partidárias e outras atividades simétricas. Suas ações políticas são voltadas à proteção e conservação de valores cristãos, ligados a temáticas que veiculam a proteção da família, da vida intrauterina, da criminalização de condutas sociais, da formatação de uma segurança pública. Pode ser destacada também a participação direta em



audiências que processam a criação de ferramentas ligadas às telecomunicações, a midiáticação, a tecnologia de informação, dentre outros.

Polarizada a Frente no Congresso Brasileiro e estando dimensionado estrategicamente um projeto de poder instalado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com a bíblia na mão e outras ferramentas políticas de mandato, Deputados e Senadores Evangélicos, se destacam na democracia brasileira, apresentado ações políticas na defesa dos valores cristãos.

Dentro desse cenário, marcado pelo fenômeno sócio – religioso explicado por vários sociólogos da religião, desde o ano de 1993, destacando Paul Freston, Saulo Baptista, Joanildo Burity, Ricardo Mariano, Alexandre Fonseca, que descrevem a presença de evangélicos na política brasileira, o presente estudo é desenhado para que seja alcançado um retrato confirmatório de que a democracia no Brasil está ocupada pela FPE e que seus membros dirigem e influenciam a política brasileira por meio de ações político-religiosas. O estudo ainda é servido da observação de um projeto de lei (PL 4931/2016), apresentado pelo deputado federal Ezequiel Teixeira, pastor evangélico ligado a segunda onda (pentecostal), membro da Frente Parlamentar desde a 54ª Legislatura Federal. Observando o projeto são microfilmadas linhas político-religiosas e analisado o comportamento do proponente.

O estudo, em resultados, reafirma respostas científicas já apresentadas por outros sociólogos da religião que a Frente Parlamentar Evangélica ocupa e se faz força motor legislativa no Congresso Nacional Brasileiro, e confirma por meio do projeto observado integralmente moldado por valores conservadoristas cristãos, que a democracia representativa no Brasil vem sendo direcionada por membros ligados e agremiados à Frente Parlamentar Evangélica.

A pesquisa de natureza exploratória está alojada em campo científico interdisciplinar, que apresenta um diálogo entre a Sociologia da Religião e a Ciência Política, conexão que muito poderá contribuir para o desenvolvimento de outras pesquisas no Brasil e nas Américas do Sul e Central, que trabalham a temática.

### **Retrato (2019) da democracia representativa**

Microfilmando a estória de modo transversal, chega-se a um retrato da democracia no Brasil no ano de 2019 e alcança-se uma compreensão sobre a ocupação do espaço político brasileiro pela religião – congregações evangélicas. O sistema de governo brasileiro, no Século XXI, que está revelado numa Democracia Representativa é ocupado por uma Frente Parlamentar Evangélica.



O modo Republicano que abraçou a democracia, gravada desde o ano de 1891, atingiu sua eficácia indireta a partir da carta constitucional de 1988. A constituição escreveu que o povo elegeria seus representantes, esses que ocupariam em esfera federal um Sistema Bicameral, composto de duas casas - Câmara dos Deputados e Senado Federal. O Estado garantiu - o povo emana poder através dos representantes políticos – um ideal modulador da democracia representativa, impulsionado pelo pluralismo político. O módulo também foi chamado de democracia indireta.

No citado sistema bicameral a democracia como forma de governo é a engrenagem central do Poder Legislativo, esse que como máquina da organização do Estado, modula e da criação à leis federais que atendem as necessidades do povo. As leis provêm de projetos de iniciativa dos políticos federais que representam os interesses do povo.

Em projeção o atual Sistema Bicameral Brasileiro, que mantém forte o ideal democrático, opera representativamente preenchido de 513 (quinhentos e treze) deputados federais (Câmara Federal) e de 81 (oitenta e um) senadores (Senado Federal).

Transcendendo ao passado-presente, acompanhando a constituinte de 1988, uma marcha evangélica de segunda onda, passou a ocupar diversas cadeiras legislativas do Sistema Bicameral. Em dados microfilmados em teses defendidas nos últimos vinte e cinco anos, pode ser observado nas legislaturas 49<sup>a</sup>-55<sup>a</sup> de 1988 a 2018, a presença de políticos devocionais e congregacionais evangélicos. O Quadro 01 a seguir, descreve por legislatura a quantidade de políticos evangélicos eleitos:

49 <sup>a</sup> (1987)	- 32 (trinta e dois) parlamentares
50 <sup>a</sup> (1991)	- 24 (vinte e quatro) parlamentares
51 <sup>a</sup> (1995)	- 32 (trinta e dois) parlamentares
52 <sup>a</sup> (1999)	- 49 (quarenta e nove) parlamentares
53 <sup>a</sup> (2003)	- 59 (cinquenta e nove) parlamentares
54 <sup>a</sup> (2010)	- 81 (oitenta e um) parlamentares
55 <sup>a</sup> (2014)	- 74 (setenta e quatro) parlamentares

Quadro 01. Descrição por legislatura/quantidade de políticos evangélicos eleitos. Fonte: (Freston, 1994; Fonseca, 2002; Carvalho, 2016).



Para maior segurança quanto a descrição, vale ressaltar que os dados apresentados são estimados, todavia servem de referência para se confirmar uma ascensão na representatividade de evangélicos nas legislaturas federais. Os políticos evangélicos na década, numa breve análise em 1980 eram 4% do Congresso Nacional e já no pleito de 2014 passaram a 16% do Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados (Carvalho, 2016).

Os números resultam hoje (2019) na legitimação de uma Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional ocupante do Sistema Bicameral Brasileiro. Reiterando dados históricos, o retrato atual da FPE tornou-se possível graças a marcha assembleiana de 1982 (Freston, 1993), à formação da Bancada Evangélica em 1989 (Fonseca, 2002), e a institucionalização da Frente Parlamentar Evangélica em 2003 (Baptista, 2007). A FPE no ano de 2019, já na 56ª legislatura foi (re) nomeado recebendo o nome de Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional.

Oficialmente a Frente Parlamentar Evangélica foi registrada conforme Ato da Mesa da Câmara, nº 69 aprovado aos dias dez do mês de novembro do ano de 2005, isso três anos de ser registrada na casa legislativa federal (Baptista, 2007).

Dando suporte a frente, logo quando foi instituída, foi criado o Grupo de Assessoria da Frente Parlamentar Evangélica – GAPE, que juntos foram considerados ‘Grupo de Interesses no Congresso Nacional Brasileiro – GI’ (Baptista, 2007).

Nos trinta e dois anos de Bancada Evangélica e nos dezesseis anos de FPE, distribuindo ações políticas nas legislaturas, vários foram os projetos apresentados e diversificadas foram as manifestações evangélicas de votos em projetos apresentados por outras bancadas, tudo afim de que fossem mantidos os interesses cristãos. Faço uma ressalva aqui que o presente estudo não busca criticar ou influenciar negativamente o envolvimento de evangélicos no Sistema Bicameral Brasileiro. A tarefa aqui, científica, é direcionada para que seja apresentado um grupo que se fez fenômeno e se faz como tal na Democracia Indireta instalada no Brasil.

A frente é atuante e os parlamentares evangélicos apresentam, aprovam e votam diversos projetos com temáticas conservadoras, servindo de exemplo à defesa da família tradicional, o embate a igualdade de gênero, a criminalização do aborto, o impedimento da eutanásia, o combate ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, o combate de organizações criminosas, dentre outros.



A participação evangélica no Congresso Nacional Brasileiro, mais atuante na Câmara dos Deputados, infiltrou na democracia representativa no Brasil, a ocupa e se projetou em direcionamentos políticos. A frente vem escrevendo uma história de conexão e diálogo, Religião e Política brasileira, e projeta num futuro próximo o crescimento de sua participação a escrever a cada dia uma página nova de política partidária estrategista em ações e promoções de ordem política, voltada a valores cristãos.

No atual estágio democrático (56ª Legislatura – 2019), o Sistema Bicameral conta com um número estimado de 84 parlamentares, deles onde alguns que se designam políticos evangélicos ligados a congregações de segunda e terceiras ondas ou que se designam ligados e co-ligados à causa da FPE (Câmara Dos Deputados, 2019, online). A partir de 01 de janeiro do corrente ano, o até então presidente da FPE, Deputado Federal Hidekazu Takayama foi substituído pelo Deputado Federal Silas Câmara. Esse, em discurso inaugural no Auditório Urias Magalhães ressaltou que o foco principal de seu mandato seria a defesa dos princípios cristãos, da família, da vida, das crianças e se mostrou contra a ideologia de gênero.

Os dados confirmam um retrato político-religioso à democracia representativa brasileira que foi infiltrada por uma Frente Parlamentar Evangélica muito bem organizada que avança um projeto de poder para serem conservados os valores cristãos.

### **Ação politizada pela FPE. Projeto de Lei 4931/2016. Observação, Microfilmagem e análises**

Apresentado o retrato político-religioso da democracia brasileira, com o registro confirmatório da presença da FPE, o presente estudo nesse momento se ocupa da observação de uma ação politizada por um pastor evangélico, o Deputado Federal Ezequiel Cortaz Teixeira.

A proposta da observação, como foi descrito no resumo do presente estudo, é uma amostra para se chegar a uma confirmação de que a FPE e seus membros estão articulados e agremiados para a conservação de valores cristãos.

A amostra selecionada é o Projeto de Lei nº 4931/2016, proposto pelo já mencionado Deputado Ezequiel, membro da FPE, designado no meio político por 'Projeto da Cura Gay'. O projeto foi selecionada dentro da 55ª Legislatura Federal Brasileira (2015-2019). A seleção foi feita a partir de quatro critérios: projeto apresentado por parlamentar ligado a 'Segunda Onda'; projeto (re) apresentado por mais de uma vez no Sistema Bicameral; ligação a discussões homossexuais – condição humana; e vinculação a moralidade cristã.



O Deputado Ezequiel Cortaz Teixeira, pastor evangélico, filho de pastores assembleianos, é fundador da Igreja Projeto Vida Nova, congregação de segunda onda protestante reformada – pentecostalismo, cuja missão institucional é oferecer a todas as pessoas, a vida nova em Jesus Cristo através da Pregação da mensagem reconciliadora do Evangelho, de forma ousada e estratégica. O pastor foi eleito pela primeira vez em 2014 (55ª Legislatura [2015-2019]) – e está reeleito (56ª Legislatura [2019-2022]).

Em observação, sendo extraídos dados, o Quadro 02 a seguir de forma detalhada traz informações do projeto. O Quadro apresenta, cumprindo o protocolo da FPE, linhas e contornos gerais e específicos do Projeto de Lei nº 4931 de 2016.

<b>PL - PROJETO DE LEI Nº 4931 DE 2016</b> Deputado Federal Ezequiel Cortaz Teixeira (PODE - PTN-RJ) (2015-2019) (2019-2022)	
<b><i>Ementa</i></b>	- Dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana.
<b><i>Justificativa</i></b>	- Esse Projeto de Lei visa trazer segurança jurídica à relação entre indivíduos e terapeutas envolvidos no tratamento dos transtornos associados à orientação sexual em atenção a Dignidade Humana. A possibilidade de tratamento de que trata o presente Projeto de Lei, extrai seu fundamento do Primado Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, esculpido no inciso III do artigo 1º da CRFB.
<b><i>Objetivo</i></b>	- O texto propõe um decreto que autoriza a aplicação de uma série de terapias direcionadas a auxiliar a mudança da orientação sexual. Concentra um ideal de transformação, para deixar o sujeito de ser homossexual, voltando a ser heterossexual. Pauta-se o objetivo pela correspondência do desejo do paciente.

Quadro 02. 'Projeto de Lei da Cura Gay'. Fonte: (Camera Dos Deputados, 2016).

O projeto de Lei está ligado à liberdade e à dignidade, direitos constitucionais garantidos na Carta de 1988, esculpido no artigo 1º e que devem ser considerados como valores absolutos na qualidade de princípios fundamentais.

A base evangélica projetada no PL da 'Cura Gay' está alinhada as diretrizes da força tarefa da FPE no Congresso Federal - defende convicções religiosas. O projeto



identifica-se com a tentativa maior de colocar a homossexualidade como uma patologia passível de ser corrigida por terapia.

Nesse diapasão, para melhor compreensão do objeto do projeto incubado e dos objetivos da FPE, como do parlamentar evangélico, pela visão religiosa o homossexualismo está na contramão da Igreja e das escritas bíblicas. Ilustrando, nos séculos de domínio da religião o homossexualismo foi condenado, pois casais homossexuais não poderiam gerar filhos. A igreja foi categórica em pronunciar que a união de pessoas do mesmo sexo era inconcebível, nos termos da Sagrada Escritura.

Essa visão religiosa até então operante no Ocidente, foi sendo substituída gradativamente com a chegada do século XIX e consequente emancipação da mente humana. A religião, suas doutrinas foram deixadas um pouco de lado e passou-se à compreensão do fato por meio de comprovações científicas. Nesse momento a homossexualidade passou a ser considerada uma doença. A ciência foi em busca de uma confirmação de que a homoafetividade é uma patologia. Todavia, a tentativa foi em vão, uma vez que não fora confirmada ser ela uma doença que se adquire ou um desvio de personalidade (Dieter, 2012).

Já em meados do Século XX a homossexualidade vista como doença foi afastada no Brasil. No ano de 1985 por meio de Resolução do Conselho Nacional de Medicina o homossexualismo não foi mais considerado uma doença e tampouco se trata de desvio psicológico ou perversão, isso cinco anos antes da declaração universal apresentada pela Organização Mundial da Saúde (Dieter, 2012).

O projeto se espelha em projetados de outros políticos. Retomando algumas memórias legislativas o Deputado Federal do PSDB de Goiás, João Campos apresentou em 2011 projeto similar (Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 234/2011), que foi arquivado em 2013, sendo objetivado a suspensão da resolução do Conselho Federal de Psicologia, que não deixara tratar a homossexualidade pela terapia de conversão. No ano de 2009 o Deputado Coronel Jair Paes de Lira do PTC/SP apresentou um projeto similar - PDC 1640/2009.

Ambos projetos propunham sustar artigos da Resolução nº 1/1999 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que proíbem psicólogos de oferecerem tratamento ou cura para a homossexualidade, tendo em vista permitir que eles oferecessem tais serviços. Estes PDCs tramitaram entre 2009 e 2013 e foram base para a fundação da ideia da 'Cura Gay' apresentada por meio de terapia a disposição de psicólogos, um meio para curar homossexuais, retornando-os a heterossexuais.



As ações que moldam os projetos listados e observados, apresentados pelos políticos evangélicos, ou se preferir, evangélicos políticos, ora congregacionais – são recheadas de visões cristãs (moral ou imoral). A apresentação e o protocolo cristão, alinham-se com as diretrizes do projeto de poder da FPE e faz acreditar que a ordem religiosa vê influenciando a ordem política e o funcionamento do Estado Brasileiro - a religião ocupa o espaço político no Século XXI.

### **Considerações finais**

O funcionamento do Estado brasileiro está direcionado por um arcabouço de leis apresentadas pelos parlamentares evangélicos que nesses últimos 30 (trinta) anos conseguiram elegerem-se representantes do povo, nos pleitos eleitorais quadrienais.

Estando certo da existência de uma marcha evangélica para a ocupação de espaços públicos no Brasil, o campo político brasileiro após a criação da FPE passou a presenciar ações políticas evangélicas, isto é, passou a ser influenciado pela religião evangélica, e em especial passou a ser vitrine de uma bancada que se diz evangélica conservadora.

Do retrato, da observação e da microfilmagem, foram atingidos resultados seguros, que torna possível apresentar o formato idealizado no início do estudo – uma Democracia instalada no Brasil (2019) representativa preenchida da participação de evangélicos pentecostais e neopentecostais, ondas de forças que mesmo indo e vindo influenciam e direcionam o Estado Político Brasileiro, na sua estrutura legislativa federal.

O estudo abre mais uma porta à investigação do fenômeno político e religioso, já estudados por grandes cientistas da religião e outros, que em diálogo interdisciplinar veem demonstrando os contornos e as linhas do Projeto de Poder de uma FPE forte e ativa no sistema político brasileiro.

### **Bibliografia**

Baptista, Saulo de Tarso Leonildo Silveira Cerqueira. Cultura Política Brasileira, práticas pentecostais e neopentecostais. Tese (2007) Filosofia – Universidade Metodista de São Paulo.

Boris, Fausto. História do Brasil. 2ª Edição. São Paulo: Editora da USP, 1995.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Congresso Nacional. Brasília – DF.

Burity, Joanildo Albuquerque. Radical Religion and the Constitution of new Political Actors in Brazil: the experience of the 1980 (



Religião Radical e a Constituição de novos atores políticos no Brasil: a experiência de 1980. Tese de Doutorado – Doutorado em Ideology and Discourse Analysis (Ciência Política) pela University of Essex, Inglaterra, 1995.

Câmara Dos Deputados. Brasil. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010>. Acesso em: 10 out. 2019.

Campos, Francisco Itami. Ciência Política. Goiânia: Kelps, 2003.

Carvalho, Osiel Lourenço de. (In) versões político-escatológicas no pentecostalismo brasileiro: uma análise da posição e ação política das Assembleias de Deus de 1930-1945 e 1978-1988 a partir do jornal Mensageiro da Paz. Tese (2016) Ciências da Religião – Universidade Metodista de São Paulo.

Fonseca, Alexandre B. C. da. Secularização, Pluralismo Religioso e Democracia no Brasil. Tese (2002) Sociologia – USP.

Freston, Paul Charles. Evangélicos e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment. Campinas. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 1993.